

Resolução nº : 9585/2005  
Protocolo nº : 469321/05  
Origem : MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU  
Interessado : MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU  
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos das Informações nºs 220/05, da Diretoria Revisora de Contas e 1762/05, da Diretoria de Contas Municipais, e do Parecer nº 15680/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**  
Presidente